

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021
PROCESSO Nº 014/2021

CONTRATO N.º 026/2021

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO 026/2021 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE DO SUL E A EMPRESA JFL CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÃO EIRELI, QUE TEM POR OBJETO O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE COBERTURA EM ESTRUTURA METÁLICA PARA O PPA - POSTO DE PRONTO ATENDIMENTO "ALFEU RODRIGUES DO PATROCÍNIO", COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE DO SUL, inscrita no CNPJ sob n.º 46.248.837/0001-55, isento de Inscrição Estadual, com sede à Praça Washington Luiz, 643, Centro, Vargem Grande do Sul - SP, na qualidade de órgão gerenciador, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **AMARILDO DUZI MORAES**, brasileiro, casado, RG n.º 15.690.034-8, CPF n.º 024.413.408-16, residente e domiciliado à Rua Carino da Gama Corrêa, n.º 1.219, Jd. Brasília, na cidade de Vargem Grande do Sul/SP, de ora em diante designado **DISTRATANTE**, e a empresa **JFL CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÃO EIRELI** com sede na Avenida Pau Brasil, Nº 06, sala 1912, Águas Claras Norte, na cidade de Brasília, Distrito Federal, CEP: 71.916-500, inscrita no CNPJ sob o n.º 28.751.489/0001-52, e neste ato representada pelo Sr. **LUIZ FELIPE MOURA LOPES**, brasileiro, engenheiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua 500, Lote W501, Sem número, apartamento 304, Bloco I, Setor Meirelis (Santa Maria) - Brasília/DF, CEP 72.583-250, portador da carteira de identidade profissional 22131/D, CREA-DF e CPF 086.526.096-67, daqui por diante denominada **DISTRATADA**, de comum e livre acordo, resolvem **rescindir o CONTRATO Nº 026/2021**, celebrado em 22/04/2021 e, publicado em 27/04/2021, concernente ao Pregão Eletrônico nº 008/2021, sujeitando-se as partes às cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem como objeto a **RESCISÃO AMIGÁVEL** do **CONTRATO Nº 026/2021**, firmado entre as partes em 22/04/2021 e, publicado em 27/04/2021, o qual objetiva o fornecimento e instalação de cobertura em estrutura metálica para o PPA – Posto de Pronto Atendimento “Alfeu Rodrigues do Patrocínio”, com fornecimento de material e mão de obra.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO AMIGÁVEL

Fica rescindido de pleno direito, por acordo entre as partes, o **CONTRATO Nº 026/2021** a partir da data de assinatura deste Termo de Rescisão Amigável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo de Rescisão Amigável sustenta-se no interesse e conveniência da Administração Pública, conforme exposto nos autos do processo, e encontra amparo legal na CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO, item 10.1, subitem 10.1.2, do contrato originário e, no Artigo 79, inciso II e § 1º, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA QUARTA – OS MOTIVOS PARA A RESCISÃO

Considerando a justificativa exarada pelo Diretor de Obras e pelo Gestor do contrato em epígrafe, de que o prazo correspondente entre a Licitação, a assinatura do Contrato e a liberação da Ordem de Serviços referentes ao objeto do contrato 026/2021, perdurou aproximadamente 12 (doze) meses, nos quais foram executados reforços e regularização da estrutura do PPA - Posto de Pronto Atendimento “Alfeu Rodrigues do Patrocínio” para



PREFEITURA MUNICIPAL
Vargem Grande do Sul - SP
"A Pérola da Mantiqueira"

Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul
Departamento de Licitações e Compras
CNPJ: 46.248.837/0001-55

Fls. nº: _____

Proc. Adm. nº:
014/2021

que o mesmo pudesse receber a cobertura; período no qual os insumos tiveram considerável elevação de preço, consoante alegação da Contratada na solicitação de Rescisão Contratual, não sendo conveniente ao Município reiterados aditivos, além de reequilíbrio econômico-financeiro que venham a onerar o processo;

Considerando que o Diretor do Departamento de Obras e o Gestor do Contrato em epígrafe manifestaram-se favoravelmente em proceder com a rescisão em tela, de forma amigável, conforme solicitado pela Contratada;

Considerando a existência de autorização expressa do Prefeito Municipal na forma do Artigo 79, § 1º, da Lei 8.666/1993;

As partes firmam o presente termo de Rescisão Amigável do **CONTRATO Nº 026/2021** com fundamento na CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO, item 10.1, subitem 10.1.2, do contrato originário, e, Artigo 79, inciso II e § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA QUITAÇÃO

As partes dão plena e total quitação das obrigações pactuadas, renunciando a qualquer contestação judicial ou extrajudicial que diga respeito a pagamentos, faturas, indenizações ou compensações referentes ao **CONTRATO Nº 026/2021** extinto por este instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

As questões decorrentes deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da cidade de Vargem Grande do Sul/SP, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo de Rescisão Amigável de Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só e jurídico efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Vargem Grande do Sul, 11 de maio de 2022.

PELA DISTRATANTE:

Amarildo Duzi Moraes - Prefeito Municipal

PELA DISTRATADA:

Luiz Felipe Moura Lopes - Proprietário

TESTEMUNHAS:

NOME:
RG:

NOME:
RG:

Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul
Departamento de Licitações e Compras
CNPJ: 46.248.837/0001-55

Fls. nº: _____

Proc. Adm. nº:
014/2021

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2021

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

DISTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul
DISTRATADA: JFL CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÃO EIRELI
CONTRATO Nº: 026/2021
OBJETO: Rescisão Amigável referente ao fornecimento e instalação de cobertura em estrutura metálica para o PPA – Posto de Pronto Atendimento “Alfeu Rodrigues do Patrocínio”, com fornecimento de material e mão de obra.
ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: (*): Marcos Roberto Barion / Nº OAB: 255.579 / e-mail: juridico@vgsul.sp.gov.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCE/SP – CadTCE/SP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Vargem Grande do Sul - SP, 11 de maio de 2022.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Amarildo Duzi Moraes
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 024.413.408-16

RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA / INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO / RESPONSÁVEL QUE ASSINA O AJUSTE / ORDENADOR DE DESPESAS:

PELO CONTRATANTE:

Nome: Amarildo Duzi Moraes
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 024.413.408-16

Assinatura: _____

RESPONSÁVEL QUE ASSINA O AJUSTE:

PELA CONTRATADA:

Nome: Luiz Felipe Moura Lopes
Cargo: Proprietário
CPF: 086.526.096-67

Assinatura: _____

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2021

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

DISTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul

CNPJ Nº: 46.248.837/0001-55

DISTRATADA: JFL CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÃO EIRELI

CNPJ Nº: 28.751.489/0001-52

CONTRATO Nº: 026/2021

DATA DA ASSINATURA: 11/05/2022

RESCISÃO: A partir da data de assinatura do Termo de Rescisão Amigável

OBJETO: Rescisão Amigável referente ao fornecimento e instalação de cobertura em estrutura metálica para o PPA- Posto de Pronto Atendimento "Alfeu Rodrigues do Patrocínio", com fornecimento de material e mão de obra

VALOR A ESTORNAR: R\$ 217.799,90 (Duzentos e dezessete mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa centavos)

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Vargem Grande do Sul - SP, 11 de maio de 2022.

Amarildo Duzi Moraes
Prefeito Municipal
gabinete@vgsul.sp.gov.br

procurador jurídico

Arquivo Assinado Digitalmente

13/05/2022 as 15:20:23.468 (GMT -03:00)

MARCOS ROBERTO BARION
marcos.barion@vgsul.sp.gov.br
Chave Privada Assina.Net
IP: 187.87.118.170

escisão_-_prefeitura ct-026-2021- RESCISÃO AMIGÁVEL -
ESTRUTURA METÁLICA PPA - .p7s

PREFEITO MUNICIPAL

Arquivo Assinado Digitalmente

18/05/2022 as 12:06:41.231 (GMT -03:00)

AMARILDO DUZI MORAES
amarildoduzimoraes1@gmail.com
Certificado digital
IP: 200.206.69.98

Medida provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil
7893720548581721337

TESTEMUNHA

Arquivo Assinado Digitalmente

12/05/2022 as 10:16:34.049 (GMT -03:00)

GRAZZIELA FERREIRA MARTINS CAVALHEIRO
ANDRADE
grazziela.martins@vgsul.sp.gov.br
Chave Privada Assina.Net

escisão_-_prefeitura ct-026-2021- RESCISÃO AMIGÁVEL -
ESTRUTURA METÁLICA PPA - .p7s

CONTRATADO

Arquivo Assinado Digitalmente

12/05/2022 as 09:22:38.798 (GMT -03:00)

LUIZ FELIPE MOURA LOPES
jflconstrucoesdf@gmail.com
Chave Privada Assina.Net
IP: 45.224.199.113

escisão_-_prefeitura ct-026-2021- RESCISÃO AMIGÁVEL -
ESTRUTURA METÁLICA PPA - .p7s

TESTEMUNHA

Arquivo Assinado Digitalmente

12/05/2022 as 11:37:07.115 (GMT -03:00)

PEDRO LUCAS FALCONI
pedro.falconi@vgsul.sp.gov.br
Chave Privada Assina.Net
IP: 200.206.69.98

escisão_-_prefeitura ct-026-2021- RESCISÃO AMIGÁVEL -
ESTRUTURA METÁLICA PPA - .p7s